



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE COMBATE A
INCÊNDIOS FLORESTAIS
EDITAL Nº 22/2024/DEP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
SGD: 2024/09099/022335**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, por intermédio da Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Coronel QOBM Andreyra de Fátima Bueno, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação em CARÁTER EMERGENCIAL de Brigadistas para prestação de serviço voluntário na prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente edital regulamenta o processo seletivo simplificado, de caráter emergencial, para a contratação de brigadistas florestais, em conformidade com o Decreto nº 6.840, de 5 de setembro de 2024, que declara situação de emergência no Estado do Tocantins, em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio florestal.
- 1.2** O objetivo deste processo é selecionar voluntários que possuam certificado no Curso de Formação de Brigadistas Florestais (CFBF) emitido pelo CBMTO nos anos de 2022, 2023 ou 2024, para atuar na prevenção e combate a incêndios florestais no Estado do Tocantins, durante o período de emergência declarado em 2024.
- 1.3** A contratação será por tempo indeterminado, conforme necessidade e critério do Governo do Estado.
- 1.4** Serão mobilizados 250 novos brigadistas para compor as equipes de combate em apoio às unidades operacionais do CBMTO em todo o Estado.

2. DA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1** O candidato interessado deverá se apresentar na unidade operacional do CBMTO do respectivo município, conforme o anexo único a este edital, a partir do dia 9 de setembro de 2024, de segunda à sexta, das 7h às 13h.
- 2.2** No ato de apresentação, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações, sob pena de não contratação:
- 2.2.1** Certificado do CFBF pelo CBMTO dos anos de 2022, 2023 ou 2024;
 - 2.2.2** Cópia e original da carteira de identidade (CI);
 - 2.2.3** Cópia e original do CPF (apresentar original), dispensado, caso o nº esteja expresso na CI;
 - 2.2.4** Certidão negativa de crimes da justiça comum estadual;
 - 2.2.5** Certidão negativa de crimes da justiça federal;
 - 2.2.6** Cópia e original de comprovante de endereço;
 - 2.2.7** Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - 2.2.8** Comprovante de conta-corrente para recebimento de subsídios em agência bancária no Estado do Tocantins, não sendo admitida conta conjunta.

3. DO SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

- 3.1** O candidato apto a prestar o serviço voluntário de brigadista deverá assinar o Termo de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

Adesão ao Serviço Voluntário de Brigada de Incêndios Florestais do CBMTO.

3.2 Os brigadistas de incêndio florestal farão jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços prestados, correspondente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por cada turno de até 12 horas.

3.3 Deverá ser guardado o período de repouso mínimo aos voluntários, equivalente ao dobro das horas de serviço voluntário cumprido. Diante da excepcional necessidade, o turno poderá estender-se por período diverso, devendo ser feita a devida compensação do horário de repouso.

3.4 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência bancária em nome do Brigadista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do período mensal de serviço voluntário prestado.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a contratação do candidato voluntário, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.2 Os Brigadistas que forem designados para atuarem na operação de combate aos incêndios florestais do CBMTO em 2024, serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão do CBMTO e pelo Código de Conduta dos Brigadistas de Incêndios Florestais e dos Guarda-Vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

4.3 O Brigadista desligado do programa por infringir quaisquer termos e/ou condutas que o rege ficará impedido de participar das três edições subsequentes à sua exclusão.

4.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Brigadistas de Incêndios Florestais.

Palmas-TO, 6 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO – CEL QOBM
Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 22/2024/DEP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
SGD: 2024/09099/022335

PALMAS-TO	
<p>1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR Endereço: 403 Sul, Avenida LO-09 com Avenida NS-05 (antigo aeroporto), Palmas-TO. CEP: 77.015-560, Telefone/Fax: (63) 3218-2715, Guarda: (63) 3218-4751 Email: 1bbm@bombeiros.to.gov.br</p>	<p>1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR 1ª CIBM PALMAS/Taquaralto Endereço: Rua 08, Quadra 44, Lote 08 - Taquaralto; Telefone/Fax: (63) 3218-4747 Email: 2ciataquaralto@bombeiros.to.gov.br</p>
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO	
<p>2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR - 2ª CIBM- PARAÍSO/TO Endereço: Rua Bernardino Maciel, nº 149 (ao lado da praça do BASA). Cep: 77.600-000. Telefone/Fax: (63) 3602-1005. Email: paraíso@bombeiros.to.gov.br.</p>	
PORTO NACIONAL-TO	
<p>3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR - 3ª CIBM - PORTO NACIONAL/TO Endereço: Rua Mestre Adelino Gonçalves, S/Nº (atrás do Estádio General Sampaio) - CEP: 77.500-000. Telefone/Fax: (63) 3363-5861 e (63) 3363-5843. Email: porto@bombeiros.to.gov.br.</p>	
ARAGUAÍNA-TO	
<p>2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR Endereço: Rua Deusarina Ayres, s/nº Setor Jardim Filadélfia - CEP: 77.813-390. Telefax: (63) 3414-4384. Email: 2bbm@bombeiros.to.gov.br.</p>	
COLINAS DO TOCANTINS-TO	
<p>4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR - 4ª CIBM - COLINAS/TO Endereço: Rua Inhumas com Rua 3, nº 1276, Setor Sul, Colinas do Tocantins - CEP 77760-000. Email: 2ciacolinas@bombeiros.to.gov.br. Telefone: (63) 3476-4283</p>	
ARAGUATINS-TO	
<p>5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR - 5ª CIBM - ARAGUATINS/TO Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 347. Centro - CEP 77950-000. Referência: ao lado do Cartório de Ofício</p>	
GURUPI-TO	
<p>3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, S/Nº Setor Sol Nascente - CEP: 77.425-010. Telefax: (63) 3313-3322 e (63) 3313-2604. Email: 3bbmgurupi@bombeiros.to.gov.br.</p>	
DIANÓPOLIS-TO	
<p>6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR - 6ª CIBM - DIANÓPOLIS/TO Endereço: 2ª Cia / 3ª BBM: Avenida Goiás, nº 583, Setor Novo Horizonte, Dianópolis - CEP 77300-000. Email: 2ciadianopolis@bombeiros.to.gov.br. Telefone: (63) 3692-1605.</p>	
GUARÁI-TO	
<p>7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR - 7ª CIBM - GUARÁI Endereço: Av. Bernardo Sayão, 2575 - Mapa 3, Guarai-TO, 77700-000. Telefone: (63) 9245-0001.</p>	

